

REGULAMENTO

TÉCNICO

2019

TÍTULO I CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade organizar e normatizar a realização dos Campeonatos e Copas, masculinos e femininos por ela organizados.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º A CBBC caberá:

- a. Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas realizadas (Hospedagem e alimentação), nos campeonatos brasileiros e copas a partir de 2020, a partir das 12 horas do início do evento até as 14 horas do dia do término do evento dos componentes das delegações inscritas na competição. O início do traslado desembarque/hotel se iniciará a partir das 08 horas do dia que inicia o evento e o traslado hotel/embarque se encerrará as 17 horas do dia que termina o evento.
- b. Atendimento médico somente quando ocorrer dentro da partida.

Art. 3º Aos clubes Filiados participantes caberá:

- a. Enviar a CBBC até a data limite estipulada em Informativo:
 1. os documentos do clube e do atleta relacionados no art. 10;
 2. o comprovante de pagamento da inscrição;
 3. estar em dia com as obrigações estatutárias.
- b. Providenciar o transporte de sua delegação até a sede do evento.
- c. Providenciar as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos participantes, caso não se enquadre no art. 1º item a.
- d. A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e deverá ressarcir a CBBC das despesas referentes a hospedagens e alimentações contratadas e não realizadas.
- e. Ressarcir a CBBC os custos do art. 2º alínea a, quando for o caso de cancelamento ou inconsistência de inscrição.

TÍTULO II CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 4º Nos eventos oficiais da CBBC serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê de Honra
- b) Comitê Organizador
- c) Comissão Disciplinar

Parágrafo primeiro – O Comitê de Honra das etapas quando for o caso será composto, pelo Ministro do Esporte, Presidente do CPB, pelo Presidente da CBBC, pelo Governador do Estado sede e/ou pelo Prefeito da Cidade Sede e pelo Presidente da Entidade parceira do Estado Sede.

Parágrafo segundo – O Comitê Organizador das etapas será composto por representantes indicados pela CBBC e quando for o caso pela parceira Sede.

Parágrafo terceiro – A Comissão Disciplinar será composta por 03 representantes legais da sociedade esportiva indicada pela presidência da CBBC.

TÍTULO III CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 5º Cada delegação participante será composta por até 15 (quinze) pessoas, sendo no máximo 05 integrantes da Comissão Técnica.

Parágrafo primeiro – Nos campeonatos realizados pela CBBC, só poderão participar as equipes que se apresentarem com no mínimo 07 (sete) atletas no treino de classificação funcional.

Os demais atletas que chegarem no decorrer da competição, o técnico deverá comunicar ao departamento de classificação e o atleta deverá se apresentar em sua cadeira, uniformizado e com suas amarras antes de entrar em quadra para competir.

I – Caso a equipe tenha inscrito atleta novo, este fica obrigatório se apresentar no Treino de classificação funcional;

II – Se qualquer atleta trocar o número informado na inscrição no decorrer da competição, o clube pagará uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a CBBC;

III – Caso o atleta venha a se lesionar durante a competição, a equipe poderá jogar com um número menor que o exigido mediante apresentação de laudo médico;

IV – O atleta estará em condição de jogo após ser autorizado pelo departamento de classificação funcional.

Parágrafo segundo – A equipe masculina que colocar em quadra atletas do sexo feminino e ou atleta masculino menor de 23 anos, jogará com a pontuação máxima de 15 pontos quando um ou mais estejam em quadra.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Terão direito a participar dos Campeonatos Brasileiros todos os clubes classificados nas divisões, já nas copas todos os clubes não classificados em Campeonatos Brasileiros.

Parágrafo primeiro – cada clube filiado poderá participar das competições com apenas uma equipe masculina e uma equipe feminina com o mesmo CNPJ.

Art. 7º Poderá participar nas competições o atleta que estiver devidamente cadastrado junto à CBBC, inscrito na competição desejada até o prazo estabelecido;

Art. 8º O atleta poderá participar de apenas 01 (um) Campeonato Brasileiro ou 01 (uma) copa regional no ano vigente.

Parágrafo primeiro – Cada equipe masculina poderá ter até 02 (duas) atletas femininas inscritas.

Parágrafo segundo – Uma atleta feminina pode participar do Campeonato Brasileiro feminino por uma equipe e de 1 (um) Campeonato Brasileiro masculino ou Copa no mesmo ano.

Parágrafo terceiro – Cada equipe poderá ter no máximo 2 (dois) atletas estrangeiros inscritos.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Caberá ao Clube à inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) junto à CBBC.

Parágrafo Único – A inscrição da delegação só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste regulamento.

Art. 10 Para que o clube possa participar nas competições da CBBC a qual está classificado deverá:

Parágrafo primeiro – Encaminhar a ficha de inscrição por e-mail na sua forma original devidamente assinada e carimbada pelo Presidente do Clube no período estipulado em

Informativo divulgado no site oficial da entidade e uma cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

Parágrafo segundo – Entregar antes do treino de classificação os termos **abaixo devidamente digitados**:

- I – Ficha de inscrição original devidamente assinada pelo Presidente do Clube;
- II – Termo de responsabilidade e cessão de direitos do clube participante;
- III – Termo de responsabilidade e cessão de direitos para dirigentes e comissão técnica;
- IV – Termo de responsabilidade e cessão de direitos para atletas;
- V – Termo de responsabilidade e cessão de direitos para atletas menores de idade;
- VI – Atestado Médico de todos os atletas participantes;
- VII – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo terceiro – Apresentar no ato da inscrição das equipes, os respectivos registros de técnico e fisioterapeuta no CREF e CREFITO.

Art. 11 Para que o clube confirme sua participação deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- I – Estar em dia com as suas obrigações jurídicas e financeiras junto a CBBC;
- II – Comparecer ao Treino de Classificação Funcional no horário marcado, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e os cartões de classificação funcional de atletas já inscritos. O treino de classificação funcional será realizado apenas com o(s) atleta(s) novo(s) deverá levar consigo uma foto 3x4 e um documento oficial com foto;
- III – Para transferência de atletas estes também deverão ter consigo uma foto 3x4 recente e estar de posse de documento oficial com foto.
- IV – Comparecer a Reunião Informativa, já tendo apresentando as documentações estabelecidas no Artigo 10 Parágrafo Segundo do Regulamento Geral da CBBC.

Art. 12 As substituições de dirigentes, comissão técnica e atletas obedecerão aos seguintes critérios:

- I – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada através de formulário específico (Anexo I) assinado pelo representante oficial do clube, acompanhado do Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante e do clube.
- II – Os dirigentes, técnicos e atletas poderão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da competição.

Art. 13 Em Brasileiros o Clube que desistir após ter efetuada a confirmação de sua participação no prazo estabelecido em nota oficial, abandonar o campeonato ou não comparecer, será rebaixada para a sua Copa correspondente e encaminhado à Comissão Disciplinar sendo passível a maiores punições. O clube que oficializar sua não participação até o dia 30 de maio será rebaixado para a divisão subsequente.

Art. 14 Nas Competições da CBBC o clube deverá comunicar a CBBC até 48 horas antes do evento, o dia e hora prevista para a chegada e partida, bem como o meio de transporte utilizado e o número total de pessoas que compõem a delegação (máximo 15), **sob pena** de não ter o agendamento do receptivo para a delegação no aeroporto ou rodoviária.

CAPÍTULO IV – DA REUNIÃO INFORMATIVA

Art. 15 A reunião informativa será realizada conforme boletim disponibilizado no site oficial da CBBC. Nela serão apresentados os padrões de condução da competição e a programação.

Art. 16 A Reunião Informativa será dirigida pelo Coordenador Técnico da CBBC ou alguém por ele indicado com a participação de apenas 01(um) membro da comissão técnica e 01 (um) representante oficial de cada clube se achar necessário.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Art. 17 A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos Brasileiros será realizada até o segundo dia de competição em local e horário a ser informado no Boletim Informativo 01.

Parágrafo primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as equipes presentes e seus respectivos membros e no encerramento com um número mínimo 07 (sete) participantes.

Parágrafo segundo – As delegações deverão comparecer às cerimônias, devidamente uniformizadas, todos os atletas deverão estar em cadeira de rodas e sendo vetada a utilização de bolsas, bonés (não padronizados) e chinelos.

Parágrafo terceiro – Fica terminantemente proibido qualquer tipo de Batismo a Atletas, que cause qualquer tipo de constrangimento ao atleta ou ao evento sobre pena de desqualificação da Competição.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 18 A composição dos Campeonatos Brasileiros Masculinos em 2019 terá a participação de 12 equipes na Primeira Divisão, 12 equipes na Segunda Divisão e 12 equipes na Terceira divisão.

Art. 19 A composição do Campeonato Brasileiro Feminino será disputada com todas as equipes inscritas até o limite de 12, conforme chaveamento do art. 21.

Art. 20 A composição das Copas Masculinas será com as equipes inscritas não classificadas para as 3 divisões do Art. 18.

Parágrafo primeiro – Caso haja a desistência de equipe classificada em brasileiro até o dia 30 de maio a equipe melhor classificada na divisão anterior passará a compor a vaga ociosa e a equipe desistente passará a disputar a divisão subsequente no ano seguinte. Este processo se repetirá até que tenhamos 12 equipes participantes.

Parágrafo segundo – Caso haja a desistência de equipe classificada em brasileiro após o dia 30 de maio, o campeonato acontecerá com o número de inscritos e a equipe desistente participará da copa que sua região faz parte no ano seguinte.

Parágrafo terceiro – Na ocasião em que no brasileiro tiver o número menor de equipes só será rebaixado de equipes definidas neste regulamento.

a. PRIMEIRA DIVISÃO 2019:

I – Pelos **09 (nove)** clubes que tenham obtido as classificações de 1ª a 9º lugares no Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão do ano anterior;

II – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior.

a. PRIMEIRA DIVISÃO 2020:

I – Pelos **07 (sete)** clubes que tenham obtido as classificações de 1ª a 7º lugares no Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão do ano anterior;

II – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior.

a. PRIMEIRA DIVISÃO 2021:

I – Pelos **06 (seis)** clubes que tenham obtido as classificações de 1ª a 6º lugares no Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão do ano anterior;

II – Pelos **02 (dois)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior.

a. PRIMEIRA DIVISÃO 2022 em diante:

I – Pelos **05 (cinco)** clubes que tenham obtido as classificações de 1ª a 5º lugares no Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão do ano anterior;

II – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior.

b. SEGUNDA DIVISÃO 2019:

I – Pelos **03 (três)** últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 1ª divisão do ano anterior;

II – Pelos **06 (seis)** clubes que tenham obtido as classificações de 4º a 9º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior;

III – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior.

b. SEGUNDA DIVISÃO 2020:

I – Pelos **05 (cinco)** últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 1ª divisão do ano anterior;

II – Pelos **04 (quatro)** clubes que tenham obtido as classificações de 4º a 8º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior;

III – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior.

b. SEGUNDA DIVISÃO 2021:

I – Pelos **04 (quatro)** últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 1ª divisão do ano anterior;

II – Pelos **04 (quatro)** clubes que tenham obtido as classificações de 4º a 8º lugares no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão do ano anterior;

III – Pelos **02 (dois)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior.

b. SEGUNDA DIVISÃO 2022:

I – Pelos **04 (quatro)** últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 1ª divisão do ano anterior;

II – Pelos **03 (três)** clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Norte/Nordeste;

III – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Centro/Sul/Sudeste.

c. TERCEIRA DIVISÃO 2019:

I – Pelos 03 (três) últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão no ano anterior;

II – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 4º e 6º lugares no Campeonato Brasileiro da 3ª Divisão do ano anterior;

III – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Norte/Nordeste do ano;

IV – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Centro/Sul/Sudeste do ano anterior.

c. TERCEIRA DIVISÃO 2020:

I – Pelos 04 (quatro) últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão no ano anterior;

II – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Norte/Nordeste do ano;

III – Pelos 03 (três) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 3º lugares na Copa Centro/Sul/Sudeste do ano anterior.

c. TERCEIRA DIVISÃO 2021, última edição:

I – Pelos 04 (quatro) últimos clubes classificados no Campeonato Brasileiro da 2ª Divisão no ano anterior;

II – Pelos 02 (dois) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares na Copa Norte/Nordeste do ano;

III – Pelos 02 (dois) clubes que tenham obtido as classificações de 1º a 2º lugares na Copa Centro/Sul/Sudeste do ano anterior.

Parágrafo primeiro – Se até o dia 30 de maio, houver a necessidade de classificar alguma equipe por copa, o primeiro clube a ser posicionado para participar da terceira divisão, será o da copa que tiver o maior número de equipes participante. Este processo se repetirá alternadamente das copas, até que tenhamos 12 equipes participantes na Terceira Divisão.

d. COPAS REGIONAIS estarão assim divididas:

I – COPA NORTE/NORDESTE – Pelos estados do Acre, Amapá, Amazônia, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

II – COPA CENTRO/SUL/SUDESTE – Pelos estados Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 21 Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir de acordo com o número de participantes. Informamos que quando houver o número de participação de 02 a 07 equipes a competição será realizada em chave e turno único, sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte: havendo a participação de 08 ou mais equipes a

competição será composta por chaves de até 04 equipes e a competição será dividida em fase classificatória, e cruzamentos entre as chaves para definir a classificação final.

Art. 21.1 De 02 a 07 equipes

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 participantes	A x B	B x A	Se necessário		
03 participantes	C x B	A x C	B x A		
04 participantes	A x D B x C	Vj 01 x Pj 02 Vj 02 x Pj 01	Pj 01 x Pj 02 Vj 01 x Vj 02		
05 participantes	E A x D B x C	D E x C A x B	C D x B E x A	B C x A D x E	A B x E C x D
06 participantes	A x F B x E C x D	E x A F x D B x C	A x D E x C F x B	C x A D x B E x F	A x B C x F D x E
07 participantes	G A x F B x E C x D F G x E A x D B x C	E F x D G x C A x B	D E x C F x B G x A C D x B E x A F x G	B C x A D x G E x F	A B x G C x F D x E

Parágrafo Único – A ordem dos jogos acima estabelecida poderá ser alterada pela Coordenação Técnica da CBBC.

Art. 21.2 De 08 a 14 equipes

§ 2o – Quando tiver 08 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 02 (duas) chaves com 04 participantes em cada. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
13	3º A	X	4º B	5º a 8º
14	3º B	X	4º A	5º a 8º
15	1º A	X	2º B	SF 1
16	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
17	Perd jogo 13	X	Perd jogo 14	7º Lugar
18	Venc jogo 13	X	Venc jogo 14	5º Lugar
19	Perd jogo 15	X	Perd jogo 16	3º Lugar

20	Venc jogo 15	X	Venc jogo 16	1º Lugar
----	--------------	---	--------------	----------

§ 3º – Quando tiver 09 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 1 (uma) chave de 4 participantes e uma chave de 5 participantes. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
17	3º A	X	4º B	5º a 8º
18	3º B	X	4º A	5º a 8º
19	1º A	X	2º B	SF 1
20	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
21	Perd jogo 17	X	Perd jogo 18	7º Lugar
22	Venc jogo 17	X	Venc jogo 18	5º Lugar
23	Perd jogo 19	X	Perd jogo 19	3º Lugar
24	Venc jogo 20	X	Venc jogo 20	1º Lugar

§ 4º – Quando tiver 10 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 2 (duas) chaves de 5 participantes. As demais fases ficam assim:

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
21	5º A	X	5º B	9º e 10º
22	3º A	X	4º B	5º a 8º
23	3º B	X	4º A	5º a 8º
24	1º A	X	2º B	SF 1
25	1º B	X	2º A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
26	Perd jogo 22	X	Perd jogo 23	7º Lugar
27	Venc jogo 23	X	Venc jogo 23	5º Lugar
28	Perd jogo 24	X	Perd jogo 24	3º Lugar
29	Venc jogo 24	X	Venc jogo 25	1º Lugar

§ 5º – Quanto Tiver 11 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 1 (uma) chave com 6 equipes e 1 chave com 5 equipes. As demais fases ficam assim.

a) Fase Semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
------	--------	---	--------	-----------

26	5° A	X	5° B	9° e 10°
27	3° A	X	4° B	5° a 8°
28	3° B	X	4° A	5° a 8°
29	1° A	X	2° B	SF 1
30	1° B	X	2° A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
31	Perd jogo 27	X	Perd jogo 28	7° Lugar
32	Venc jogo 27	X	Venc jogo 28	5° Lugar
33	Perd jogo 29	X	Perd jogo 30	3° Lugar
34	Venc jogo 29	X	Venc jogo 30	1° Lugar

§ 6° – Quanto tiver 12 equipes participantes, a fase classificatória será formada por 2 (duas) chaves de 6 equipes. As demais fases ficam assim:

a) Fase semifinal: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
31	6° A	X	6° B	11° e 12°
32	5° A	X	5° B	9° e 10°
33	3° A	X	4° B	5° a 8°
34	3° B	X	4° A	5° a 8°
35	1° A	X	2° B	SF 1
36	1° B	X	2° A	SF 2

b) Fase final: Será disputado conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Colocação
37	Perd jogo 33	X	Perd jogo 34	7° Lugar
38	Venc jogo 33	X	Venc jogo 34	5° Lugar
39	Perd jogo 35	X	Perd jogo 36	3° Lugar
40	Venc jogo 35	X	Venc jogo 36	1° Lugar

ITEM II – DAS FORMAS DE DISPUTAS NAS COPAS

Art. 22 A forma de disputa das copas será igual à dos brasileiros:

Caso haja necessidade de adequação do formato de competição por consequência da alteração do número de dias ou alteração do número de equipes, fica o departamento técnico livre para adequar da melhor forma a quantidade de dias que teremos para realizar a competição.

ITEM III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 23 Para a classificação das equipes em seus grupos será observada a seguinte pontuação:

Vitória - 02 pontos

Derrota - 01 pontos

Derrota por WO - 00 pontos

Parágrafo único – A equipe que sofrer 2 (dois) WO será eliminado da competição e todos os seus resultados nulos.

Art. 24 Se houverem duas equipes na fase de classificação com número igual de pontos, o(s) resultado(s) do(s) jogo(s) entre as duas equipes envolvidas será utilizado para determinar suas classificações.

SEÇÃO I – DOS JOGOS

Art. 25 As competições da CBBC têm um regulamento específico de disputa e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pela CBBC, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 26 Todo clube e/ou equipe participante deverá estar no local de competição 30 minutos antes do horário previsto e em condições de jogo.

Parágrafo primeiro – A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Parágrafo segundo – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 27 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Técnica, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais desta modalidade.

Parágrafo único – Nenhum jogo deverá ser marcado com intervalo entre horários de término de uma partida e início de outra com o tempo inferior a 03 (três) horas, salvo motivo de força maior a critério da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 28 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações existentes na regra da IWBF.

Parágrafo Único – O uniforme constará:

I – Camisas sem manga numerada de 0, 00 a 99 na frente e nas costas;

II – Calça/bermuda de competição poderá ser de qualquer cor;

III – Meias e/ou Tênis

Parágrafo único – não é permitido o uso de coletes nos jogos.

Art. 29 Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes, **sendo um de cor clara preferencialmente branca, e outro de cor escura.**

Parágrafo primeiro – De acordo com o estabelecido pela IWBF obrigatoriamente a **equipe A** estabelecida na tabela jogará de uniforme de cor branca e a **equipe B** de uniforme de cor.

Parágrafo segundo – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa com manga e tênis ou sapato.

Parágrafo terceiro – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta ou similares, e nem o uso de coletes.

Parágrafo quarto – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas e árbitros.

Art. 30 Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais e atender as especificações nela existente.

CAPÍTULO VIII – DOS BOLETINS

Art. 31 Os comunicados oficiais das competições serão publicados através de boletins informativos do evento, que serão distribuídos (em papel ou por mídia digital) ou afixados em locais previamente determinados pelo Coordenador Técnico.

Parágrafo primeiro – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo segundo – Boletins extras poderão ser emitidos e entregues ao representante legal da equipe a qualquer hora da competição decorrente de protestos, suspensão e ou remarcação de jogos, ou mesmo, por algum fato que a coordenação técnica julgue necessário fazê-lo. A partir deste, o representante legal terá que tomar as medidas necessárias cabíveis para o comparecimento da equipe quando requerido.

TÍTULO IV CAPÍTULO I – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 32 *Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no parágrafo Único.*

Parágrafo único – Poderá participar do jogo subsequente:

I – O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas;

II – O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas técnicas.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, Comissão Disciplinar e ou a Diretoria Executiva da CBBC, sempre observando as regras oficiais, o Estatuto e este Regulamento .

Art. 34 O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, à equipe de arbitragem, de classificação funcional, dirigentes de clubes, representantes da CBBC, atletas ou pessoas presentes, será punido de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 35 As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam nas competições oficiais e/ou canceladas, tendo a CBBC faculdades para

administrar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, classificadores, dirigentes de clubes e equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar prevista neste Regulamento no CBJD, bem como nas demais normas que regem a Confederação.

Art. 36 Na falta do Tribunal de Justiça Desportiva, a Comissão Disciplinar aplicará as medidas disciplinares constantes neste Regulamento e no CBJD, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou relatório do árbitro, e/ou de outro representante da CBBC.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 37 O protesto deverá ser apresentado por representante legítimo, por escrito e juntamente com o comprovante de pagamento da taxa, ao Coordenador Técnico da CBBC, que dará o protocolo com data e hora da entrega, e, posteriormente encaminhará à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo segundo – Se o pedido originar-se durante a competição deverá ser apresentado ao Coordenador Técnico até 03 (três) horas após o encerramento da partida que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12 (doze) horas antes do início do próximo jogo, referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que, neste caso, o Coordenador Técnico dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

Parágrafo terceiro – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Parágrafo quarto – Na hipótese de protesto que versar sobre condições de Atleta do citado clube, será cobrada uma taxa de protesto no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Art. 38 O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do clube do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sobre pena de sua exclusão da equipe nesta e em futuras competições realizadas pela CBBC.

TÍTULO V CAPÍTULO I – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 39 Sempre haverá Classificador Funcional da CBBC durante a competição.

Art. 40 Os Classificadores Funcionais serão designados pelo Departamento de Classificação da CBBC.

Art. 41 Para a CBBC um jogador é elegível quando:

I – Apresentar uma incapacidade definida mínima de membro(s) inferior(es), não sendo possível a correção por meios cirúrgicos e/ou terapêuticos, impossibilitando-o de correr, pivotar ou saltar com velocidade, controle, segurança e resistência como jogador sem deficiência.

a) Os jogadores de deficiência mínima serão avaliados por banca de três classificadores indicados pela Coordenação de Classificação, e deverão fornecer documentos com imagem Raio X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Eletroneuromiografia, US, relatório

médico de toda sua história e de sua reabilitação **com prazo máximo de 5 meses antes do campeonato e a banca terá tempo necessário para resposta**; bem como ser examinados através de exames físicos; quando comprovada sua participação no basquete em cadeira de rodas, esta será válida apenas para o território nacional;

b) Os jogadores de deficiência mínima que jogam em território nacional, quando forem necessárias, serão enviados os documentos para sua avaliação pela IWBF para poderem participar de competições internacionais

Parágrafo único – para efeito de classificação funcional os graus de dor não são considerados como deficiência mensurável, não sendo considerada como critério de avaliação.

Art. 42 Procedimentos de classificação funcional:

I – O clube deverá encaminhar à CBBC no ato da sua inscrição em uma competição oficial uma listagem contendo o nome completo do atleta, data de nascimento, tipo de lesão, classe funcional ou proposta de classe (Caso seja jogador novo), e na competição a equipe pagará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por alteração de implementos e R\$ 10,00 (dez) reais para avaliação de novos atletas;

II – O encaminhamento da solicitação de revisão de classificação funcional de atletas deverá ser feito com prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência com envio do anexo;

III – Para a reclassificação de um atleta são necessários três classificadores do quadro da CBBC sendo no mínimo 01 (hum) do quadro internacional, que alterarão, se procedente, a classe do atleta somente ao término do campeonato e o pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais.

Parágrafo primeiro – A cada solicitação de revisão de classificação funcional de atleta de outra equipe será cobrada uma taxa no valor R\$ 300,00 (trezentos Reais), pagos no ato da solicitação.

Parágrafo segundo – Caso o protesto seja julgado procedente, o valor da taxa de avaliação será devolvido.

Art. 43 O procedimento adotado durante a classificação funcional será:

I – Todos os atletas que participarão da competição oficial da CBBC deverão comparecer a classificação funcional respeitando os seguintes critérios:

a) Comparecer no horário marcado com os cartões funcionais e um documento de identidade oficial (e um documento de identidade oficial como: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira do conselho profissional ou passaporte);

b) Todos os atletas deverão estar em sua cadeira de jogo, uniformizados, numerado e com faixas utilizadas;

II – O técnico da entidade apresentará uma listagem, antes do início da competição, contendo nome, número de camisa, data de nascimento, classe funcional e tipo de lesão de todos os atletas, além de uma foto 3X4 (recente), para a confecção do Cartão de Classificação Funcional de novos atletas:

a) Caso não haja foto no cartão de classificação o jogador será impedido de jogar.

III – Durante a classificação funcional é necessário que o(s) atleta(s) jogue(m) vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe;

a) A classificação funcional poderá ser alterada se for constatado que o atleta não empreendeu os esforços compatíveis a uma correta e regular classificação funcional, por isso ele será observado durante todo o campeonato.

IV – Cada atleta classificado terá um Cartão de Classificação Funcional onde constará nome, data de nascimento, entidade/equipe, foto 3 x 4 (recente), tipo de lesão, implementos utilizados, data da classificação funcional e assinatura dos classificadores funcionais.

Parágrafo primeiro – Sempre que se fizer necessário expedir novo Cartão de Classificação Funcional, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Parágrafo segundo – O cartão de classificação pertence ao clube, sendo sua responsabilidade zelar pela aparência do mesmo, bem como apresentá-lo durante o treino de classificação plastificado.

Parágrafo terceiro – Durante a competição os cartões de classificação ficarão sob a responsabilidade da banca de classificadores, ao término do evento, ou após o último jogo do clube serão entregues ao técnico ou responsável legal, sendo que estes não deverão deixar o local de competição sem solicitar a devolução dos cartões de seus jogadores.

Art. 44 Durante a competição caso os classificadores identifiquem uma alteração significativa na capacidade funcional do jogador a sua classe será avaliada. Em caso de uma postura unânime por parte da banca a classificação do jogador poderá ser alterada.

Parágrafo primeiro – Tal procedimento será válido para os atletas que possuem classificação nacional.

Parágrafo segundo – A classe de um jogador poderá ser confirmada ou alterada no final do primeiro jogo, ao término da rodada de classificação, ou no término do campeonato.

Art. 45 Quando houver uma transferência de equipe, o atleta transferido terá que participar da classificação imediatamente posterior à transferência para que seja realizada a conferência dos implementos para a confecção de um novo cartão de classificação funcional.

Art. 46 Alterações de implementos (faixas e outros) implicam na emissão de uma segunda via do cartão de classificação funcional, com os custos totais de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 47 A CBBC acatará a classificação funcional internacional realizada pela IWBF, salvo:

I – Atletas que estão sem comparecer em competições internacionais a mais de cinco anos poderão ter sua classificação funcional analisada e, se for o caso, alterada.

II – Em situações em que houver um diagnóstico clínico da alteração da funcionalidade motora do atleta, serão aceitas solicitações de reavaliação do mesmo mediante o cumprimento do parágrafo 1º independente do prazo estipulado no inciso I.

Parágrafo primeiro – A solicitação deverá ser encaminhada a CBBC com as devidas justificativas, laudos médicos, radiografias, ressonâncias e outros, bem como o comprovante de pagamento da taxa de reclassificação no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à época do requerimento.

Parágrafo segundo – para equipes cujos atletas com idades entre 13 e 23 anos completos (no ano vigente) estejam em quadra, jogarão com o benefício de 1 ponto. Nunca uma equipe jogará com mais do que 15 pontos em quadra.

Parágrafo terceiro – Os cartões de classificação dos atletas, que fazem jus as prerrogativas existentes nos parágrafos deste artigo, obrigatoriamente constarão identificação de que existe um benefício atribuído ao atleta.

TÍTULO VI CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 A CBBC não será responsável por qualquer avaria e/ou extravio causados pelos integrantes das equipes nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da delegação.

Art. 49 Para todos os fins, os participantes das competições da CBBC serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direito e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela CBBC e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 50 Quaisquer consultas atinentes às competições da CBBC, sobre matérias não constantes neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante dos filiados a CBBC, que encaminhará a Coordenação Técnica, que após o devido exame, apresentará a solução através de documento oficial.

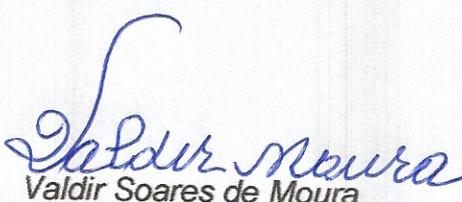
Art. 51 Compete a Coordenação Técnica, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 52 O Calendário de competições do ano seguinte deverá ser divulgado sempre na primeira quinzena do mês de dezembro do ano em curso.

ESTE REGULAMENTO TÉCNICO FOI APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS – CBBC DE 30 DE MARÇO DE 2019 E VAI ASSINADO POR SEU COORDENADOR TÉCNICO E POR SEU PRESIDENTE.



Ricardo José de Souza
Coordenador Técnico



Valdir Soares de Moura
Presidente